



**IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 33.376.989/0001-91
NIRE nº 333.00309179**

FATO RELEVANTE

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2020 – O IRB-Brasil Resseguros S.A. (B3: IRBR3) (“IRB” ou “Companhia”), em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 11 de maio de 2020, vem atualizar e informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue, a respeito das estratégias para apresentar solução no contexto da fiscalização especial em curso, instaurada pela Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”). Não obstante o elevado índice de solvência e do volume de ativos livres da Companhia, tal fiscalização foi instaurada para fins de verificação da suficiência na composição dos ativos garantidores de cobertura de Provisões Técnicas e de liquidez regulatória.

Nesse sentido, a Companhia informa que, em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovada a contratação do Banco Bradesco BBI S.A. e do Banco Itaú BBA S.A. (“Assessores”) para estruturar um potencial aumento de capital (“Capitalização”), cujos recursos permitirão o reenquadramento imediato da Companhia aos critérios definidos pela SUSEP, para os fins previstos na Resolução CNSP 321/2015, que dispõe sobre as coberturas das Provisões Técnicas e da Margem Adicional de Liquidez Regulatória. Ademais, a referida Capitalização fortalecerá a estrutura de capital do IRB, bem como melhorará sua posição de caixa, à luz da estratégia financeira da Companhia para os próximos anos.

No contexto da Capitalização, vale ressaltar (a) que em 23 de junho de 2020 foi realizada AGE que reformou o Estatuto Social e autorizou, dentre outros, o aumento do capital social da Companhia mediante deliberação futura do Conselho de Administração e (b) que a Capitalização, seus termos e condições, ainda estão sob análise pela Companhia e seus Assessores, e permanecem sujeitos às condições de mercado, bem como às aprovações societárias aplicáveis.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados e voltará a divulgar informações caso seja concretizado qualquer fato que deva ser divulgado, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

Este Fato Relevante não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como, nem constituir, uma recomendação de investimento ou uma oferta de venda, ou uma solicitação ou uma oferta de compra de quaisquer valores mobiliários da Companhia no Brasil, nos Estados Unidos, ou em qualquer outra jurisdição.

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

Werner Romera Süffert
Vice-Presidente Executivo Financeiro e de Relações com Investidores



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
PUBLICLY HELD COMPANY
Corporate Taxpayers' ID (CNPJ): 33.376.989/0001-91
Company's State Registry (NIRE): 333.00309179

MATERIAL FACT

Rio de Janeiro, June 29th, 2020 - IRB-Brasil Resseguros SA (B3: IRBR3) ("IRB" or "Company"), in continuity with the Material Fact released on May 11, 2020, updates and informs its shareholders and the market in general the following, regarding the strategies to present a solution in the context of the special inspection in progress, established by Brazil's Insurance Regulator ("SUSEP"). Notwithstanding the high solvency ratio and the volume of free assets of the Company, such inspection was implemented for the purpose of verifying the sufficiency in the composition of the assets guaranteeing the coverage of Technical Provisions and regulatory liquidity.

Accordingly, the Company informs that, at an Extraordinary Meeting of the Board of Directors held on this date, the hiring of Banco Bradesco BBI SA and Banco Itaú BBA SA ("Assessors") was approved to structure a potential capital increase ("Capitalization"), whose resources will allow the Company's immediate compliance to the criteria defined by SUSEP, for the purposes set out in Resolution CNSP 321/2015, which provides for the coverage of Technical Provisions and the Additional Regulatory Liquidity Margin. In addition, said Capitalization will strengthen the capital structure of the IRB, as well as improve its cash position, in light of the Company's financial strategy for the coming years.

In the context of Capitalization, it is worth mentioning (a) that on June 23, 2020, an EGM was held, which amended the Bylaws and authorized, among others, the increase in the Company's capital stock through a future resolution by the Board of Directors and (b) that Capitalization, its terms and conditions, are still under analysis by the Company and its Advisors, and remain subject to market conditions, as well as to applicable corporate approvals.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed and will disclose additional information in case any fact that should be disclosed is materialized, in accordance with the law and CVM regulation.

This Material Fact must not, under any circumstances, be interpreted as, nor constitute, an investment recommendation or an offer to sell, or a solicitation or an offer to buy any securities of the Company in Brazil, in the United States, or in any other jurisdiction.

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
Werner Romera Süffert
Chief Financial and Investor Relations Officer